

## EDITAL Nº 001/2020-PCG/SESC/AC

O Serviço Social do Comércio/SESC- Administração Regional no Estado do Acre, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **REVALIDAÇÃO** de vagas destinadas à gratuidade e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade- PCG**, para o ano letivo **de 2021**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

**1. DA CONVOCAÇÃO:****1.1. CONVOCADOS** para revalidação os seguintes alunos:**EDUCAÇÃO INFANTIL**

TURMA – 05 ANOS – PRÉ II
NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)
Allice Fernanda Araujo Cunha
Hanna Mickelly Rodrigues
Heitor Rocha Melo
João Felipe Mizael Ferreira
João Lucas Jeronimo Nascimento
Miguel Vieira dos Anjos
Pedro Henrique Lindoso Ribeiro
Thallisson Eduardo da Silva Matos
Thaylle Henrique da Silva Matos
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 09</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL**

TURMA – 1º ANO
Americo Kalid de Paula Neto
David Miguel Martins Dias
Gustavo Afonso Costa Florencia Rosa Pena
Guyllherme Sangel da Silva Santana
José Eduardo Almeida do Nascimento
Layanna Regina Rodrigues Lima
Maria Alice Gomes Maia
Maria Julia Gomes Maia
Maria Luiza Lima de Brito
Theo Melo Julião
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 10</b>

<b>TURMA – 2º ANO - 07 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Adam Ferreira Lima
Ana Beatriz Almeida do Nascimento
Ana Beatriz Duarte de Farias
Ana Clara Rocha de Amorim
Ana Julia Araujo Lima
Anna Esther dos Santos Morais
Asafe Alisson Castro Nascimento
Barbara Miller Bezerra da Silva
Carlos Henrique Menezes Silva
Caua Leandro Sales Santos
Davi Bryan Rabelo da Silva
Davi Lucca de Paula Hettwer
Eduardo Kaue Batista da Silva
Ernani Bezerra Elias Neto
Francisco Cristian Muniz de Matos
Gustavo Albuquerque de Lima
Hasafe de Andrade Nery Gomes
Heitor Silva Ricardo
Isaac Felipe de Souza Cavalcante
Isabella Miranda Ribeiro de Lima
Isadora Lopes de Melo Ribeiro
Isadora Nogueira da Silva
Isadora Valentina Cavalcante Barbosa
Jarlan Nascimento de Souza
João Renato da Costa Oliveira
José Ribeiro de Araujo Neto
Lorenzo Kaique Tabosa de Medeiros
Luis Felipe Silva de Barros
Luis Gustavo de Paiva Ferreira
Luiz Gabriel Silva Quintão
Luiz Henrique Moura Maia
Maria Alice Lima Araujo
Maria Letícia Rodrigues da Silva
Mauricio Mizael Teles Saady
Nathalia Helena Silva Oliveira
Paulo Roberto Oliveira de Araujo
Pedro Henrique Farias Machado de Brito
Rafaela Bezerra Siebra
Ravi Murilo Pontes de Almeida
Samuel da Silva Sousa
Samuel Gomes Galvão
Sara Israel Lopes
Sophia Victoria dos Santos Bezerra
Thalyson Henrique Sousa da Silva
Valentina da Silva Souza
Vitor Calebe Lemos do Nascimento
Vitor Raimisson Brito Frota
Yasmin Oliveira Santiago
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 48</b>

<b>TURMA – 3º ANO - 08 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Daniel da Silva Araújo
David Allef Ramos da Silva
Ester Martins Dias
Euryan Kayron Azevedo Pessoa
João Kalebe Oliveira Machado
José Marcos Nunes Cabral
Julia Beatriz Guedes Sena
Kauane Mendes da Silva
Luiz Guilherme Freire Farias Machado
Monalisa Areal Leme Correa
Paulo Cesar Martins de Araujo Filho
Sophia Sampaio Silva
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 12</b>

<b>TURMA – 4º ANO - 09 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Ana Beatriz Rocha de Amorim
Evelly Cristine Lima da Silva
Isaac Gomes da Silva
Israel da Silva Rodrigues
Matheus Conceição de Moraes
Rebeca Souza de Aquino
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 06</b>

<b>TURMA – 5º ANO - 10 ANOS</b>
<b>NOME DO (A) ALUNO (A) BENEFICIÁRIO (A)</b>
Abraão Almeida Martins
Aissa Vitoria Silva e Silva
Alessandro de Souza Barroso Junior
Ana Beatriz Lemos do Nascimento
Ana Caroline Ferreira do Vale
Ana Clara de Sousa Machado
Ana Luiza Ferreira dos Santos
Arthur Brilhante da Silva
Artur Gabriel Oliveira da Silva
Danilo Brito Cabocolino
Dario Victor dos Santos Borges
Deborah Vitoria Gonçalves Oliveira
Diogo Alencar da Silva
Estefani Agnis Lindoso Ribeiro
Gabriel Lucena Amorim
Gabriel Vieira dos Anjos
Guilherme Cavalcante Alves
Guilherme de Paiva Ferreira
Guilherme Guedes Brandão Marreiro
Guilhermy Campos Nass
Hadassa de Andrade Nery Gomes
Isabelle Araujo Lima
Isabelly Victória de Sousa Costa
Isadora Menezes Lima
Jhully Sabrinny da Silva Ribeiro
Juan Vinicius Ramos da Silva
Julia Lima Vale

Juliana Soares Santana
Katterine Oliveira Machado
Layla Kesia da Silva Holanda
Lorena Lima Borges
Luiz Eduardo Rodrigues Jeronimo
Marcos Samuel Martins Dias
Maria Sophia Gomes Cavalcante
Nycolas de Souza Melo
Pedro Henrique Figueireso Lindoso
Rafaella Cristina de Souza Santos
Samuel Silva Leal
Sofia Pereira Lessa
Sophia Lucas Ribeiro
Vyncius de Souza Monteiro
Wallyfer Samuel da Costa
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS: 42</b>

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de **revalidação** de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG, para o ano de 2021 é regido por este Edital (Anexo I).

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo **de revalidação** das vagas do PCG, objeto deste Edital é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.

**2.4. A revalidação** de vagas PCG se fará por meio de atendimentos aos pré-requisitos tais como: preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso e questionário antropométrico do (a) aluno (a) beneficiário (a), do atendimento às exigências para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a assinatura da Autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.

**2.5.** A documentação exigida na entrevista/matricula será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

**2.6. As** vagas destinadas ao Processo Seletivo de revalidação do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

**2.7.** Não serão fornecidas informações através de telefone, fax, correios, correios eletrônicos (e-mail) ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA REVALIDAÇÃO:**

**3.1.** Ser comerciário ou dependente e estar matriculado na Escola do Sesc;

**3.2.** Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;

**3.3.** Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido (o) (Anexo I).

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

a) Preenchimento da Autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico e questionário

antropométrico do beneficiário;

b) Aplicação do índice Classificatório;

c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

**4.2.** O índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times CL \times M) \div GF$ , onde:

IC=índice Classificatório;

RF= Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);

CL= Comerciais, dependentes ou egressos de escola pública (não=1; sim=0,8);

M=Moradia (própria= 1; cedida= 0,8; alugada ou financiada= 0,5);

GF = Grupo Familiar;

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

**5.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º Menor renda familiar per capita;

2º Ser comerciante ou dependente de comerciante;

3º Ser pessoa com deficiência;

4º Candidato mais idoso;

5º Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

### **6.1. Do Resultado:**

**6.1.1.** A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo de revalidação, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet- [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e no Quadro de Avisos das Unidades do SESC Acre, cronograma descrito neste Edital no item 12.

### **6.2 DA MATRÍCULA:**

**6.2.1.** A matrícula dos candidatos revalidados é obrigatória e será realizada na Secretaria da Escola e Central de Atendimento, conforme item 12 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

**6.2.2** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**6.2.3.** Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**7.1.** A renovação e ou manutenção da gratuidade estará (ão) condiciona (s) a:

a) Aprovação dentro de cada período letivo (para as Atividades do Programa Educação);

b) Frequência mínima anual de 85% (para as Atividades que mantenham este controle);

c) Manter, de um ano para outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. A Inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

8.2 Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 02 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento no Setor de Protocolo, localizado na Av. Getúlio Vargas nº 2.472, 2º andar, dirigido à Direção, à qual apreciará o pedido.

8.4. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono.

9.6. O SESC/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto.

8.5. A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2020, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescacre.com.br](http://www.sescacre.com.br) e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades.

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/AC na internet e nos quadros de aviso das Unidades Operacionais.

8.9. A inscrição para participar da REVALIDAÇÃO DO PCG/AC corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

## **9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REVALIDAÇÃO**

9.1. No ato da inscrição o candidato e ou responsável legal dever apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

a) RG ou certidão de nascimento;

b) CPF do candidato e do responsável legal;

c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);

d) Documento que comprove deficiência física ou mental, quando for o caso;

e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e ou declaração escolar, quando for o caso;

f) Cópia do comprovante de rendimento atualizada dos pais e/ou responsáveis no ato da inscrição;

9.2. Também deverá ser entregue a auto declaração de renda familiar, questionário socioeconômico e o questionário antropométrico dos alunos que pleiteiam através de seus pais e/ou responsáveis vagas de gratuidade, conforme constam dos Anexos II, III, respectivamente.

9.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

9.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e ou seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

**10. CRONOGRAMA****CRONOGRAMA PARA REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO:**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>UNIDADE</b>
Divulgação	16/11/2020	-	Site <a href="http://www.sescac.com.br">www.sescac.com.br</a>
Inscrição	17 a 23/11/2020	08h00min – 17h00min Central de Atendimento Sesc Bosque	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Seleção	24 a 25/11/2020	Comissão Interna do Regional responsável pela seleção	-
Resultado	26/11/2020	Divulgação no site	Site <a href="http://www.sescacre.com.br">www.sescacre.com.br</a>
Matrícula	01 a 11/12/2020	Pré-II - Educação Infantil 1º Ano – Ensino Fundamental 2º Ano – Ensino Fundamental	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
	14 a 22/12/2020	3º ao 5º ano – Ensino Fundamental	SESC Bosque – Avenida Getúlio Vargas, nº 2.473.
Início das aulas	08/02/2021	De acordo com o cronograma da escola.	-

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2020.

Marcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Diretor Regional

**ANEXO I**

**Vagas destinadas ao Programa de Comprometimento e Gratuidade-PCG  
PROGRAMA EDUCAÇÃO – Educação Infantil e Educação Fundamental  
REVALIDAÇÃO DE BENEFÍCIO SESC BOSQUE**

<b>Curso</b>	<b>CH</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local para Inscrição</b>	<b>Local do Curso</b>
Ensino Infantil Pré II - 05 anos	800	09	<b>ANO LETIVO 2021</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
1º Ano - 06 anos	800	10	<b>ANO LETIVO 2021</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
2º Ano - 07 anos	800	48	<b>ANO LETIVO 2021</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
3º Ano - 08 anos	800	12	<b>ANO LETIVO 2021</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
4º Ano - 09 anos	800	06	<b>ANO LETIVO 2021</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque
5º Ano - 10 anos	800	42	<b>ANO LETIVO 2021</b>	Manhã – 7h00 às 11h00 Tarde – 13h00 às 17h00	Central de Atendimento SESC Bosque	Escola Sesc- Unidade Bosque

**Educação Infantil:** primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Pré I - 04 anos

Pré II -05 anos

**Educação Fundamental** – Anos Iniciais: nível de ensino integrante da educação básica que compreende a faixa etária de 6 – 10 anos, possibilitando a formação de habilidades e aquisição de conhecimentos através da leitura, escrita e domínio de cálculo, além do convívio social e familiar.

1º Ano - 06 anos

2º Ano - 07 anos

3º Ano - 08 ano





**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA D E COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 001/2020 – PCG – ACRE**

**ANEXO II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	NASCIMENTO:	UF:
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:	UF:
TELEFONES P/ CONTATO:	FIXO:	CELULAR:

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 03 salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no PCG/SESC, atendendo à condição de baixa renda.

Declarando também que:

Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

RIO BRANCO – ACRE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 001/2020 PCG – ACRE**

**ANEXO III – QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONOMICO**

Curso pretendido:	
Turno:	Série:

**I – INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome completo:		
Data de Nascimento:     /     /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo: (     )	Telefone Celular: (     )	

**Cor**

- (   ) branco
- (   ) negra
- (   ) pardo
- (   ) amarelo(a)
- (   ) sem declaração

**Portador de alguma deficiência?**

- (   ) sim
- (   ) não

**Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo**

( ) física/motora      ( ) auditiva      ( ) visual      ( ) mental

**O candidato:**

Trabalha? ( ) sim      ( ) não      em quê? \_\_\_\_\_

Já trabalhou? ( ) sim      ( ) não      em quê? \_\_\_\_\_

**II – INFORMAÇÃO DO PAI, MÃE E/OU RESPONSÁVEL.**

Nome Completo:	PAI:
	MÃE:
Endereço:	Telefone:

**COMERCIÁRIO** ( ) SIM ( ) NÃO

**É EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA?** ( ) SIM ( ) NÃO

Nº DA CARTEIRA DE DEPENDENTE: \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

**PAI (responsável)**

**Mãe (responsável)**

**Candidato**

( ) Analfabeto

( ) Analfabeta

( ) Analfabeto(a)

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio completo

( ) Ensino Médio completo

( ) Ensino Médio completo

( ) Superior Incompleto

( ) Superior Incompleto

( ) Superior Incompleto

( ) Superior completo

( ) Superior completo

( ) Superior completo

**PATRIMÔNIO**

**A casa em que você mora é:**

**Quantos desses itens a família possui?**

( ) Própria

( ) Imóveis

( ) Alugada

( ) Automóveis

( ) Cedida (de parente/amigo)

( ) Motos

( ) Financiada

( ) Bicicleta

( ) Televisão) Aparelho de DVD

Alguém em sua residência estuda em escola ou faculdade particular? ( ) Sim ( ) Não

Se estuda, qual o valor da mensalidade? \_\_\_\_\_

Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo candidato)? \_\_\_\_\_ Quantos trabalham? \_\_\_\_\_

Descreva as pessoas que moram com você, colocando a renda de cada um que trabalhe:

Obs: você deve colocar a **RENDA BRUTA**, ou seja, o valor que recebe mensalmente.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA MENSAL
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
<b>TOTAL</b>			R\$

A família recebe algum subsídio de Programas Sociais do Governo Federal ou Estadual:

( ) Bolsa Família valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Bolsa Escola valor: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outras: \_\_\_\_\_

**RENDA MENSAL TOTAL** (da família + ajuda externa): R\$ \_\_\_\_\_

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 001/2020 – PCG- SESC - ACRE**

**ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ responsável pelo (a) menor

\_\_\_\_\_, matriculado (a) na Escola SESC do Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Acre, assumo os seguintes compromissos em relação ao (a) menor:

Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos e regulamentos do SESC.

Ter frequência mínima de 85% nas atividades do curso.

Cumprir as normas regimentais do SESC.

Comunicar a unidades de ensino quando do impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:

Doença: com apresentação de atestado médico;

Mudança para outro município e/ou estado;

Quando o salário bruto do grupo familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula bem como no período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Acre.

Rio Branco – AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome legítimo e assinatura do responsável pelo aluno)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de responsável pelo SESC – DR/AC



**SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**  
**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG**

**Edital Interno Sesc Nº 001/2020 – PCG – ACRE**

**MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO BENEFICIÁRIO**

NOME DO BENEFICIÁRIO:	
PESO:	ALTURA:
Nº DO SHORT/BERMUDA DE ACORDO COM A IDADE:	TAMANHO DA CAMISA DE ACORDO COM A IDADE: